



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### EDITAL ELEITORAL Nº - 1

### CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA-GERAL

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina – Coren/SC, no uso de suas atribuições legais, regimentais e as especialmente estabelecidas no Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem, na conformidade da Resolução Cofen 355/2009, por meio deste Edital, considerando que os Conselheiros Efetivos e Suplentes dos Conselhos de Enfermagem são eleitos por meio de eleições diretas, mediante voto pessoal, secreto e obrigatório dos profissionais de enfermagem regularmente inscritos e que constituem Assembléia Geral, **convoca** a Assembléia Geral destinada à eleição de composição do plenário. Comunica que o pleito realizar-se-á no dia **11/09/2011**, domingo, das 08hs às 18hs, ocasião em que serão eleitos os Conselheiros que integrarão o Plenário do Coren/SC no período compreendido entre 1º de janeiro de 2012 e 31 de dezembro de 2014. Comunica, ainda, que o direito de votar e ser votado somente assiste àqueles que possuem inscrição regular definitiva ou remida no Coren/SC e que o profissional de enfermagem que é registrado em mais de um quadro profissional deverá exercer o direito do voto em todos eles. Conforme estabelecido na Lei 5.905/1973 o voto é obrigatório, e ao eleitor que sem justa causa deixar de votar será aplicada multa correspondente ao valor da anuidade. Faz saber que a partir de **11 de abril** até **02 de maio de 2011** o Coren/SC estará recebendo, das 08hs às 17hs, exclusivamente em sua sede na Avenida Mauro Ramos, 224 – 9º andar (Ático), Centro Executivo Mauro Ramos, Centro, Florianópolis/SC, os requerimentos contendo os pedidos de inscrição de chapas para os Quadros I (Enfermeiros) e Quadros II e III (Técnicos e Auxiliares de Enfermagem). Informa, também, que a relação dos documentos necessários para o pedido de inscrição de chapas está disponível no Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem (Resolução Cofen nº 355/2009) acessível nas páginas eletrônicas do Cofen ([www.cofen.gov.br](http://www.cofen.gov.br)) e também na página do Coren/SC ([www.corensc.gov.br](http://www.corensc.gov.br)) ou ainda nos murais de avisos localizados no 6º andar da Sede em Florianópolis e Subseções de Joinville, Blumenau, Caçador, Lages, Chapecó e Criciúma. Faz saber, igualmente, que os pedidos de inscrição de chapas devem se submeter aos seguintes quantitativos: para o Quadro I, 04 (quatro) Enfermeiros efetivos e 04 (quatro) Enfermeiros suplentes e para os Quadros II e III, 03 (três) Técnicos e/ou Auxiliares de Enfermagem efetivos e 03 (três) Técnicos e/ou Auxiliares de Enfermagem suplentes. Informa ainda, que em razão da Portaria Coren/SC nº. 08/2011, a execução dos trabalhos eleitorais, nos termos previstos no Art. 20 do Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº. 355/2009 ficará a cargo da Comissão Eleitoral, a seguir relacionada: Enfª Msc. Anita Terezinha Zago – Coren/SC nº 13.294 – Presidente da Comissão, Enfª Dra. Lygia Paim – Coren/SC nº 002019, Enfª Msc. Luizita Henckemaier – Coren/SC nº 058210, Téc. Enf. Lina Gomes – Coren/SC nº 12005 TE e Téc. Enf. Leandro José Vilamil, Coren/SC nº 145986 TE (Membros da Comissão).

Florianópolis, 08 de abril de 2011.  
Enfª Drª Denise Elvira Pires de Pires